



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1350

De 27 de abril de 2018

AUTOGRAFO N° 011/2018

De 27/04/2018

PROJETO DE LEI 009/2018

DE 23/04/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão extraordinária, realizada em 26 de abril de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.06.00	Secretaria de Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.1059	Projeto
295 - 4.4.90.51.00	Reforma do Pronto Socorro Municipal
R\$ 300.000,00	

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luiz Antonio Noli'.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Leticia Pereira'.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE